



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

CONVÊNIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo SEI MPDFT nº 19.04.3477.0045101/2023-95

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E A FACULDADE BRASÍLIA, COM VISTAS RECEBER ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE BRASÍLIA NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO GAMA, PARA O CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO.

PARTÍCIPIES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, com sede no Eixo Monumental, Lote 2, Praça Municipal, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0002-93, doravante designado simplesmente **MPDFT**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**.

UP10 EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na CL 417, Lote E, Santa Maria, Brasília – DF, CEP 72.547-240, inscrita no CNPJ sob o nº 29.297.669/0001-79, mantenedora da **FACULDADE BRASÍLIA - Fbr (Fbr ou Instituição)**, neste ato representada pelo Diretor **ENAILDO GONÇALVES VIANA**, autorizado a representá-la na assinatura do acordo, conforme Contrato Social.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e com as disposições contidas no processo SEI nº 19.04.3477.0045101/2023-95, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo receber alunos do curso de Direito da Fbr, mantida da signatária, nas dependências físicas da Promotoria de Justiça do Gama, para o cumprimento de estágio promovido pela respectiva instituição de ensino, que consiste em prestar assistência judiciária gratuita a autores de fatos criminosos em audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), inclusive por videoconferência, supervisionado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

As obrigações dos partícipes estão listadas a seguir:

I – **COMPETE AO MPDFT**: disponibilizar espaço físico adequado a alunos e professores por ocasião das audiências de ANPP realizadas nas dependências físicas da Promotoria de Justiça do Gama, quando o Núcleo de Prática da Fbr estiver prestando assistência judiciária ao investigado, bem como possibilitar, nas audiências de ANPP realizadas por videoconferência, a participação dos alunos e professores da Instituição no respectivo ambiente virtual.

II - **COMPETE À FBr:** prover, por meio da Coordenação de Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), a oferta de estágio supervisionado, em um dia da semana, a ser ajustado previamente no início do semestre, realizado durante expediente docente e nos limites do calendário acadêmico. Prover assistência judiciária gratuita, com a presença (virtual e/ou física) de alunos e professores para atendimento público, discussão de minutas e participação em audiências de celebração de ANPP junto à Promotoria de Justiça do Gama, bem como nas respectivas audiências judiciais de homologação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma do estágio supervisionado se atém ao número de dias letivos e à modalidade de ensino prevista no calendário acadêmico publicado semestralmente pela FBr e detalhado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) no início de cada período, segundo ajustes de matrículas individuais. Ocorre a execução semestral de uma carga horária de 16hs mensais, durante um dia por semana, inicialmente às terças, em horário matutino e/ou vespertino, sob a tutoria de um professor-orientador da FBr, devidamente inscrito no quadro da OAB, ao longo do semestre.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente ajuste entrará em vigor a partir da data da última assinatura aposta e vigerá pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação de que trata esta Cláusula dar-se-á mediante manifestação expressa dos partícipes e será formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os PARTÍCIPIES se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pelas Leis nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nº 12.965/2014 - Marco Civil da

Internet.

- a) O acesso eventual às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para os PARTÍCIPES e seus prepostos dever de sigilo.
- b) Os PARTÍCIPES cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.
- c) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Acordo de Cooperação Técnica será acompanhada por representantes de ambas as partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário à sua fiel execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um dos partícipes deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas que, eventualmente, se façam necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Esta avença poderá, a qualquer tempo, ser consensualmente distratada ou unilateralmente denunciada pelos partícipes, devendo, na segunda hipótese, o interessado externar formalmente a sua intenção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para encerrar as atividades do presente Acordo, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrerá do descumprimento

de qualquer de suas cláusulas ou condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em todas as hipóteses, deverão ser tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E por estarem assim ajustados, assinam eletronicamente o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pelo MPDFT

**GEORGES CARLOS FREDDERICO
MOREIRA SEIGNEUR**

Procurador-Geral de Justiça

Pela UP10

**ENAILDO GONÇALVES
VIANA**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Enaildo Gonçalves Viana, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 12:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/09/2023, às 13:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0592157** e o código CRC **49443FA7**.

19.04.3477.0045101/2023-95

0592157v2

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO nº: 1.24.000.000945/2021-77. Termo de RESCISÃO CONTRATUAL referente ao Termo de Credenciamento Nº 1073/2021. CREDENCIADO: GISELE VIRGINIA BECKER DE OLIVEIRA ***.099.519-**. OBJETO: Rescisão Contratual para Prestação de Serviços Paramédicos aos beneficiários do Programa Plan-Assiste/MPU. FUNDAMENTO: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Parecer ASJUN Nº 40/2023. Data de Assinatura: 06/09/2023. Assina: Sônia Márcia Fernandes Amaral - Diretora Executiva/Plan-Assiste-MPF; e Herbert Dutra da Silva - Diretor Administrativo/Plan-Assiste-MPF.

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO nº: 1.24.000.001646/2020-79. Termo de RESCISÃO CONTRATUAL referente ao Termo de Credenciamento Nº 716/2020. CREDENCIADO: ANGELA BELEM DE CARVALHO BRASIL ***.262.114-**. OBJETO: Rescisão Contratual para Prestação de Serviços Paramédicos aos beneficiários do Programa Plan-Assiste/MPU. FUNDAMENTO: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Parecer ASJUN Nº 64/2023. Data de Assinatura: 06/09/2023. Assina: Sônia Márcia Fernandes Amaral - Diretora Executiva/Plan-Assiste-MPF; e Herbert Dutra da Silva - Diretor Administrativo/Plan-Assiste-MPF.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica CONV 027/2023. Processo SEI nº 19.04.3477.0045101/2023-95. Participes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, e UP10 Educacional Ltda., CNPJ 29.297.669/0001-79. Objeto: receber alunos do curso de Direito da Faculdade Brasília - FBr, mantida pela signatária, nas dependências físicas da Promotoria de Justiça do Gama, para o cumprimento de estágio promovido pela respectiva instituição de ensino, que consiste em prestar assistência judiciária gratuita a autores de fatos criminosos em audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), inclusive por videoconferência, supervisionado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da Instituição. Vigência: 29/9/2023 a 28/9/2028. Signatários: MPDFT: George Carlos Fredderico Moreira Seigneur, Procurador-Geral de Justiça; UP10: Enaildo Gonçalves Viana, Diretor. Data de assinatura: 29/9/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 200207

Nº Processo: 1.05.0165/2023-44. Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico e de manutenção predial. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 03/10/2023 das 10h00 às 17h00. Endereço: Rua Frei Matias Teves, Nº 65, Ilha do Leite - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200207-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

RACHEL RODRIGUES WANDERLEY
Pregoeira

(SIASGnet - 28/09/2023) 200100-00001-2023NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ - PR/CE e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO JAGUARIBE - UNIJAGUARIBE, mantido pelo UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE - LTDA. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 anos. Data de assinatura: 29/09/2023. Marcelo Mesquita Monte, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará e, Antonio Henrique Dummar Antero, Reitor do UNIJAGUARIBE. Processo Administrativo 1.15.000.002966/2017-50.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021. PGEA 1.21.000.002238/2020-46. Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul. Contratada: JM COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.722.597/0001-36. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 01/12/2023 a 30/11/2024, alteração do valor global estimado de R\$ 819.226,64 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.249.055,98 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e inclusão de cláusula referente à Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). Elemento De Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 3062058142640001. Data da Assinatura: 27/09/2022. Assinam: Rosiane Fuchs Lageano Nogueira, Secretária Estadual, pela Contratante; Juscelino Ferreira da Silva, Sócio-proprietário, pela Contratada. Ratificação da Autoridade Superior: Silvio Pettengill Neto.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2024 - UASG 380006

O Pregoeiro e o Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Roraima tornam público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico Nº 04/2023, processo nº 1.32.000.000567/2023-11, cujo objeto é o registro de preço para aquisição imediata e futura, sob demanda, de bens de gêneros alimentícios, materiais de expediente e de escritório de uso doméstico/administrativo, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, materiais elétricos, materiais de acondicionamento e embalagem e outros destinados a atenderem a Procuradoria da República em Roraima, para os exercícios 2023 e 2024. Aplicando o critério do menor preço por item, o Pregoeiro declarou as VENCEDORAS e ADJUDICOU, assim como o Secretário Estadual HOMOLOGOU, os objetos às seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ITENS/GRUPO	VALOR TOTAL	MUNICÍPIO/ESTADO
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.047.505/0001-93	1	R\$ 2.736,18	Boa Vista/RR
R N DA S BOTELHO LTDA	30.190.445/0001-42	G1, 2, 3, 4, 12, 15 e 18	R\$ 65.009,00	Boa Vista/RR
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	10 e 11	R\$ 1.098,00	Barão de Cotegipe/RS

Dos 18 itens licitados, 12 tiveram sucesso, 6 restaram cancelados e/ou desertos. O Gerente de Registro de Preços registrará em Ata de Registro de Preços os fornecedores e itens acima informados.

Boa Vista, 2 de outubro de 2023.
NAZARENO NUNES RODRIGUES



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato MPF/PRPE nº 15/2023. PROCEDIMENTO: 1.26.000.003097/2023-45. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, em 02 (dois) portões eletrônicos de entrada e saída de veículos, localizados nas dependências do edifício sede da Procuradoria da República em Pernambuco. CONTRATANTE: União, por intermédio da PRPE, representada pelo Exmo. Sr. Procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior. CONTRATADA: MARCOS ANGELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.537.376/0001-00, estabelecida na rua coronel João Manguinhos, nº 426, Bairro Novo, em Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANGELO SANTANA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39.16. PLANO INTERNO: MBASIC. PTRES: 172236 NOTA DE EMPENHO: 2023NE000175, expedida em 25.09.2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.10.2023 a 03.10.2024. ASSINATURA: 02.10.2023.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2023

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, de prestação de serviços de limpeza e conservação, com alocação de mão de obra e com fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e equipamentos, para a Procuradoria da República no Rio de Janeiro e suas unidades municipais. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, CNPJ: 26.989.715/0024-07. CONTRATADA: ACK Serviço Empresarial Eireli, CNPJ nº 18.689.359/0001-83 OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em razão da supressão de 01 (um) posto de limpeza e conservação na PRM-Angra dos Reis. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.30.001.003963/2023-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, c/c §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023. ASSINATURAS: Severino do Ramos Martiniano - Secretário Estadual Substituto, pela Contratante, e João Guilherme Ponti Canônico - Sócio, pela Contratada. APROVAÇÃO: Sérgio Luiz Pinel Dias - Procurador-Chefe.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2023

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, de prestação de serviços de apoio administrativo, com alocação de mão de obra, para a Procuradoria da República no Rio de Janeiro e suas unidades municipais. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0024-07. CONTRATADA: Orion - Saúde e Participações Ltda., CNPJ nº 40.254.329/0001-01. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, em razão da supressão de 01 (um) posto de serviço de mensageiros/continuo da PRM-Angra dos Reis. PROCESSO: 1.30.001.003960/2023-21. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, c/c §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023. ASSINATURAS: Severino do Ramos Martiniano - Secretário Estadual Substituto, pela Contratante, e Isac Barbosa dos Santos - Sócio, pela Contratada. APROVAÇÃO: Sérgio Luiz Pinel Dias - Procurador-Chefe.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2023

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019 de prestação de serviços de recepção, para as dependências da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e das Procuradorias da República nos municípios de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia e Volta Redonda. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 26.989.715/0024-07. CONTRATADA: Segil - Serviços Técnicos Ltda. - ME, CNPJ: 04.678.475/0001-92. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta - Do Objeto e Do Valor, em razão da supressão de 01 (um) posto de serviço de receptionista na PRM-Angra dos Reis, a partir de 31/10/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.30.001.003965/2023-54. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023. ASSINATURAS: Newton Levy Alvim Junior - Secretário Estadual, pela Contratante, e Anderson Eli Dorneles Corrêa - Sócio-Diretor, pela Contratada. APROVAÇÃO: Sérgio Luiz Pinel Dias - Procurador-Chefe.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA- CERS. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 29/09/2023 a 28/09/2026. Data e assinatura: 29/09/2023. Doutor SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS, Procurador-Chefe da PRRJ e o Senhor GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA, Diretor-Geral do CERS. Processo Administrativo: 1.30.001.004478/2023-17.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2023

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, de prestação de serviços de copeiragem, com fornecimento de materiais, nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e das Procuradorias da República nos municípios de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia e Volta Redonda. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 26.989.715/0024-07. CONTRATADA: Kantro Empreendimentos Apoio e Serviços Ltda., CNPJ: 40.282.584/0001-50. OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Objeto e Do Valor, em razão da supressão de 01 (um) posto de serviço de copeiragem na PRM-Angra dos Reis. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.30.001.003961/2023-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, c/c §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023. ASSINATURAS: Severino do Ramos Martiniano - Secretário Estadual Substituto, pela Contratante, e Silmar Isaias Dias - Procurador, pela Contratada. APROVAÇÃO: Sérgio Luiz Pinel Dias - Procurador-Chefe.